

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 345/2019**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, consoante a Deliberação 1484 (0266767) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 02033/2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0336/2019 (0183816), de 08 de abril de 2019, o Plenário do Confea decidiu por instituir o Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, exercício 2019, com o objetivo de disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas, parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas Resoluções do Contran nº 292/2008, nº 466/2013, nº 291/2008, nº 563/2015 e nº 743/2018 e Portaria do Denatran nº 65/2016 e para apresentar proposta de ato administrativo normativo sobre o tema;

Considerando que durante os dias 02 e 03 de maio de 2019 houve a reunião de instalação do GT Denatran/Contran, ocasião na qual foi apresentada a proposta de calendário de reuniões ordinárias bem como o respectivo plano de trabalho, consoante a Súmula (0196994);

Considerando que por meio da Deliberação 592 (0197220), de 15 de maio de 2019, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP aprovou a proposta de calendário de reuniões e do plano de trabalho do GT Denatran/Contran, submetendo os autos à análise e decisão do Conselho Diretor;

Considerando que a Decisão CD 111/2019 aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, consoante a Deliberação 592 0197220, sendo aprovada a data da 5ª Reunião Ordinária de 30 de setembro a 1º de outubro de 2019, em Brasília-DF;

Considerando que por meio da Deliberação 1484 (0266767) a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou por:

- 1) Aprovar a alteração da data da 5ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran de 30 de setembro e 1º de outubro para 19 e 20 de dezembro de 2019, a ser realizada em Brasília-DF;
- 2) Submeter o assunto à decisão do Conselho Diretor, conforme dispõe o Regimento do Confea

Considerando que consta da motivação da supracitada Deliberação a seguinte fundamentação:

Considerando que consta dos autos informação do coordenador do GT de que a 5ª e última reunião do Grupo de Trabalho Denatran/Contran não pode ser realizada nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2019, em função da impossibilidade de participação de três membros do GT;

Considerando que, nesse sentido, deve ser reagendada uma nova data para a 5ª Reunião Ordinária do GT;

Considerando que a data disponível para a realização dessa reunião é 19 e 20 de dezembro de 2019, a ser realizada em Brasília-DF,

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2019 (0242833);

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, assim estabelece:

Art. 55. Compete ao presidente do Confea:

(...)

XVIII – resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias Grupo de Trabalho (GT) Denatran/Contran, consoante a Deliberação 1484 (0266767) da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP:

- 1ª Reunião Ordinária (Instalação): 2 e 3 de maio de 2019, em Brasília-DF;
- 2ª Reunião Ordinária: 13 e 14 de junho de 2019, em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária: 1 e 2 de julho de 2019, em Brasília -DF;
- 4ª Reunião Ordinária: 15 e 16 de agosto de 2019, em Brasília-DF; e
- 5ª Reunião Ordinária: 19 e 20 de dezembro de 2019, em Brasília-DF,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à análise e decisão do Conselho Diretor, por ocasião da próxima reunião ordinária.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 07/11/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/11/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267276** e o código CRC **8AF3C2C0**.



Referência: Processo nº CF-02033/2019

SEI nº 0267276